



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## **PROJETO DE LEI N.º 6.596, DE 2009** **(Do Sr. Milton Barbosa)**

Dispõe sobre a informação ao contribuinte da restituição do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF).

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:

FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (MÉRITO E ART. 54, RICD) E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

**APRECIÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**PUBLICAÇÃO INICIAL**

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** A Secretaria da Receita Federal do Brasil deverá informar ao contribuinte, por via de correio eletrônico (e-mail), a data, o banco e o valor da restituição do Imposto de Renda da Pessoa Física.

**Art. 2.º** A comunicação a que se refere o artigo anterior dependerá da manifestação do declarante, que disponibilizará endereço para tal finalidade, em campo específico da Declaração de Rendimentos.

**Art. 3.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Esta medida dará maior eficiência e publicidade à informação a respeito da restituição do Imposto de Renda da Pessoa Física.

Ocorre que a maioria dos contribuintes espera com bastante ansiedade o crédito da restituição na conta bancária, contanto com os recursos para atender compromissos.

Todo mês recorre ao sítio da Receita Federal para consultar sobre a restituição, e acaba por vezes frustrando-se ante a ausência de dados concretos a respeito.

A iniciativa em tela certamente ajudaria a todos no que diz respeito à programação de suas finanças pessoais, que é o mínimo que se pode esperar em um país em que a arrecadação tributária encontra-se no alentado nível de cerca de 40% do PIB.

O que se pretende é que o declarante possa, no recesso de seu lar, de forma direta, receber a informação que tanto o preocupa, por via do computador, em vez de ficar correndo a três por dois, sôfrego, atrás de dados que não lhe chegam.

Como é o próprio contribuinte quem sustenta a máquina administrativa fiscal do País, é natural que a medida facilitadora da informação seja pelo mínimo de seu interesse.

E por tudo isso temos certeza de que este projeto merecerá a simpatia e o apoio das demais lideranças coirmãs no âmbito da Casa.

Sala das Sessões, em 09 de dezembro de 2009.

Deputado **Milton Barbosa**

**PSC-BA**

**FIM DO DOCUMENTO**